

Registrado às Fls. 57 do Livro  
Próprio Nº 033  
Secretaria: 02, 07, 2020  
M



publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 02, 07, 2020  
M

## LEI Nº 2.412, DE 2 DE JULHO DE 2020

### **AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica majorado em 5% (cinco por cento) o limite para a abertura de credito adicional suplementar ao Orçamento do município de Guaraniésia, aprovado através da Lei Orçamentária Anual n.º 2.363/2019, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o *caput* deste artigo, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2019, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei n.º 2.363/2019, fica, a partir da publicação desta Lei, majorado para 15% (quinze por cento).

Art. 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 2 de julho de 2020

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**